



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Fixa os horários de funcionamento das unidades descentralizadas da Administração Pública Municipal subordinadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, definindo as jornadas de trabalho para os empregados públicos nela lotados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 2º do Decreto nº 12.288, de 3 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta resolução tem por objetivo estabelecer o horário de atendimento presencial ao público, bem como definir as jornadas de trabalho dos empregados públicos lotados nas unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ 1º O atendimento presencial dos serviços públicos municipais nas unidades descentralizadas será prestado no período diário de 6 (seis) horas.

§ 2º As hipóteses em que não for necessário a solicitação prévia de atendimento presencial serão identificadas no art. 2º desta resolução pela expressão “DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO”.

Art. 2º O funcionamento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos abaixo elencadas se dará nos seguintes termos:

UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	JORNADA DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	INTERVALO DE DESCANSO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	CANAL DE SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO
I – Gerência de Edificação e	De segunda-feira à	Das 7h às 13h	15 minutos	DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	JORNADA DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	INTERVALO DE DESCANSO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	CANAL DE SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO
Manutenção de Obras Públicas Centralizado – Rua Nove de Julho nº 3320, Vila José Bonifácio	sexta-feira, das 7h às 16h			PRÉVIO
II – Gerência de Obras Viárias e Drenagem Centralizado – Rua Nove de Julho nº 3320, Vila José Bonifácio	De segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 13h	Das 7h às 13h	15 minutos	DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO
III – Gerência de Serviços Públicos Centralizado – Rua Nove de Julho nº 3320, Vila José Bonifácio	De segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 13h	Das 7h às 13h	15 minutos	DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO
IV – Gerência de Áreas Verdes e Próprios Municipais Centralizado – Rua Nove de Julho nº 3320, Vila José Bonifácio	De segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 13h	Das 7h às 13h	15 minutos	DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO
V – Gerência de Administração de Cemitérios	De segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 11h das 7hrs e das 13h às 17h	Turnos de 6h, distribuídas das 7h às 17h	15 minutos	DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 8 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 4 de junho de 2020.

ENGENHEIRA ANNA PADILHA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.286, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto nº 12.267, de 13 maio de 2020, de forma a retificar data de vencimento de apólice de seguro que especifica, e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “n” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso XXXV do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista as Leis Complementares nº 850 e 851, ambas de 11 de fevereiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.267, de 13 maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º As obras de infraestrutura do loteamento de cuja aprovação trata este decreto estão garantidas pela Apólice nº 100750000056, emitida por American Life Companhia de Seguros, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 67.865.360/0001-27, com inscrição na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) sob o nº 0581-9, com sede na Avenida Angélica nº 2626, térreo, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01228-200, com vigência a contar das 24 horas de 1º de dezembro de 2019 e a encerrar às 24 horas do dia 1º de junho de 2024.”(NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.270, de 15 de maio de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de junho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 046.328/2017 (“DLOM/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.289, DE 3 DE JUNHO DE 2020

Cria a Unidade de Conservação de Proteção Integral “Parque Natural Municipal do Basalto” e dá outras providências.

Considerando que a Lei nº 9.621, de 24 de junho de 2019, que institui o Plano Municipal do Meio Ambiente, na 1ª diretriz do Capítulo I do Anexo Único, indica a necessidade de tornar em Unidade de Conservação o Parque do Basalto;

Considerando que a instituição do Parque do Basalto como Unidade de Conservação auxiliará na proteção da biodiversidade florística e de espécies da fauna residentes e migratórias, na promoção da educação ambiental, na preservação da história geológica do Município, na manutenção dos recursos hídricos e na expansão do turismo ecológico;

Considerando, finalmente, que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente aprovou por unanimidade a criação da Unidade de Conservação de Proteção Integral “Parque Natural Municipal do Basalto”;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 22 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Conservação de Proteção Integral “Parque Natural Municipal do Basalto”, na área municipal localizada à Avenida São João, sem número, Jardim Pinheiros (Vila Xavier), CEP 14811-390, com área 64.718,56 m² (sessenta e quatro mil, setecentos e dezoito metros e cinquenta e quatrocentos e setenta e cinco centímetros quadrados), composta pelas matrículas nº 137.601, nº 137.602, nº 137.603 e nº 137.604, todas constantes da folha nº 3, do livro nº 2 – Registro Geral, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 2º São objetivos da criação da Unidade de Conservação de Proteção Integral “Parque Natural Municipal do Basalto”:

- I – manter o ecossistema natural de importância regional e local;
- II – garantir a preservação e a proteção da fauna e da flora ali existentes;
- III – promover a utilização dos componentes naturais na educação ambiental, com a finalidade de tornar a comunidade parceira na conservação do patrimônio natural do Município;
- IV – proporcionar à população condições de exercer atividades culturais, educativas, recreativas e de lazer em um ambiente natural equilibrado; e
- V – abrigar o novo Centro de Educação Ambiental de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Não será permitido na Unidade de Conservação de Proteção Integral “Parque Natural Municipal do Basalto” o exercício de qualquer atividade que represente risco ou prejuízo ambiental, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

Art. 4º Cabe ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) a coordenação para a implantação e o gerenciamento da Unidade de Conservação de Proteção Integral “Parque Natural Municipal do Basalto”, dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários, nos termos do Decreto nº 11.643, de 16 de março de 2018, que conferiu à autarquia a permissão de uso do Parque Ecológico do Basalto.

§ 1º O DAAE, para a consecução das atividades dispostas no “caput” deste artigo, poderá buscar a colaboração de instituições públicas ou privadas, municipais, estaduais, federais ou internacionais, visando à efetiva implantação e manejo da Unidade de Conservação de Proteção Integral “Parque Natural Municipal do Basalto”.

§ 2º Os recursos necessários à implantação da Unidade de Conservação de Proteção Integral “Parque Natural Municipal do Basalto” serão oriundos de dotação orçamentária própria do DAAE, podendo receber doações de instituições conveniadas e de entidades públicas ou privadas, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental, instituído pela Lei nº 8.968, de 11 de maio de 2017.

Art. 5º Cabe ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em conjunto com o DAAE, no prazo de 2 (dois) anos contados da edição deste decreto, a criação e a aprovação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação de Proteção Integral “Parque Natural Municipal do Basalto”, que definirá, além de outras ações inerentes ao plano, os limites e as normas da Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal do Basalto.

Parágrafo único. Até a aprovação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação de Proteção Integral “Parque Natural Municipal do Basalto”, fica instaurada uma área provisória de amortecimento, de 100m (cem metros), na qual toda a implantação de novas atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviços que emitam ruídos, odores, gases e afins, ou que possam causar danos à vida animal e vegetal existente na área da Unidade de Conservação de Proteção Integral “Parque Natural Municipal do Basalto”, deverá ser aprovada Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de junho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania
Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.902, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e ainda, de acordo com o solicitado através do Memorando Interno SOSP nº 17/2020, datado de 1º de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Daniel Palombo Siqueira, Matrícula nº 21048-0, Engenheiro, para o exercício da função de confiança de Gerente Obras Viárias, junto à Coordenadoria Executiva de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26.560, de 24 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de junho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 030.117/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.903, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e ainda, de acordo com o solicitado através do Memorando Interno SOSP nº 14/2020, datado de 26 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Marcos Roberto de Oliveira, Matrícula nº 16891-2, Engenheiro, para o exercício da função de confiança de Gerente Drenagens, junto à Coordenadoria Executiva de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de junho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 030.119/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.905, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Fixa os horários de funcionamento das unidades descentralizadas da Administração Pública Municipal subordinadas à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, definindo as jornadas de trabalho para os empregados públicos nela lotados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “f” do inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como no disposto no inciso II do “caput” do art. 2º do Decreto nº 12.288, de 3 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta portaria tem por objetivo estabelecer o horário de atendimento presencial ao público, bem como definir as jornadas de trabalho dos empregados públicos lotados nas unidades descentralizadas da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico.

§ 1º O atendimento presencial dos serviços públicos municipais nas unidades descentralizadas será prestado no período diário de 6 (seis) horas.

§ 2º As hipóteses em que não for necessário a solicitação prévia de atendimento presencial serão identificadas no art. 2º desta portaria pela expressão “DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO”.

Art. 2º O funcionamento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico abaixo elencadas se dará nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	JORNADA DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	INTERVALO DE DESCANSO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	CANAL DE SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO
I – Coordenadoria de Indústria e Tecnologia Paço Municipal: Rua São Bento nº 840, 9º Andar	De segunda-feira à sexta-feira, das 09h às 17:30h	Das 09h às 17:30h	Das 12h as 13h	Telefone: 3301-5073 (falar com Kelly) e-mail: atendindustria@araraquara.sp.gov.br
II – Coordenadoria Executiva da Agricultura Avenida Padre Antônio Cezarino nº 808, Vila Xavier	De segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 14h	Das 08h às 14h	Das 11:15h às 11:30h	DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO
III – Gerência de Posturas do Desenvolvimento Econômico Paço Municipal: Rua São Bento nº 840, 9º Andar	De segunda-feira à sexta-feira, das 09h às 16:30h	Das 09hs às 17:30h	Das 12h às 13:30h	Telefone: 3301-5135
IV – Sala do Empreendedor Paço Municipal: Rua São Bento nº 840, 9º Andar	De segunda-feira à sexta-feira, das 09h às 16:30h	Das 09hs às 17:30h	Das 12h às 14h	Telefone: 3301-5077
V – Coordenadoria Executiva de Comércio, Turismo e Prestação de Serviços	De segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 18h	Turma I – Das 08hs às 14h Turma II – Das 12hs às 18h		DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO
VI – Centro Profissional “Professor Lourenço Arone”, que abriga: a) o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT); b) o Banco do Povo; e	De segunda-feira à sexta-feira, das 07:15h às 14:45h	Das 07h às 15h	Das 11h às 12h	PAT Telefone: 3322-9530 e-mail: agendamentopatararaquara@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	JORNADA DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	INTERVALO DE DESCANSO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	CANAL DE SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO
c) a sede da Coordenadoria Executiva do Trabalho e Economia Criativa e Solidária. Avenida Nabor Rodrigues dos Santos nº 467, Jardim dos Manacás				Banco do Povo Telefone: 3332-5282 e-mail: contato.bppararaquara@gmail.com Coordenadoria Executiva do Trabalho e Economia Criativa e Solidária Telefone: 3332-5282 e-mail: ecosolidaria@araraquara.sp.gov.br
VII – Espaço Kaparaó Avenida Dr. João Pires de Camargo nº 1382, Vila Yamada	De segunda-feira à sexta-feira, das 07:15h às 14:45h	Das 07h às 15h	Das 11h às 12h	Telefone: 3324-8809 e-mail: espacokaparao@araraquara.sp.gov.br
VIII – Centro de Cultura Digital – “Jonatas Luis Amadeu Martins” Rua Cabo-Polícia Militar Benedito Vieira de Goes nº 340, Jardim São Rafael I	De segunda-feira à sexta-feira, das 07:15h às 14:45h	Das 7h às 15h	Das 12h às 13h	DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 8 de junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de junho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“DLOM”).

Atos Oficiais

Processos Deferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
003192/2020	Emanuel Daniel	448710	27/05/2020
002984/2020	Luzia Modesto Pacheco	747521	29/05/2020
003147/2020	Maria do Carmo Barreto	325325	29/05/2020
002849/2020	Rodrigo Barbosa de Mendonça	1004018	29/05/2020
002611/2020	Jaqueline D. Braz Carlton	883824	29/05/2020
000222/2020	Maurício Antônio Zanetti	1011618	29/05/2020
002767/2020	Sucocítrico Cutrale	910074	03/06/2020

Processos Indeferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
003189/2020	Mauro Aparecido Aguiar	1273167	01/06/2020

Processos Arquivados

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
001852/2019	Danilo Gonçalves da Rocha	1243683	27/05/2020
007106/2019	Lemar Empreendimentos Imobiliários Ltda		27/05/2020
001271/2020	Marco Aurélio de Barros Batelli	208191	29/05/2020
002948/2020	Gerência de Tratamento de Água e Esgotos		29/05/2020

Registros de Atendimento Arquivados Gerência de Resíduos Sólidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100138510	Roberta Tiemi Kanno	16578	03/06/2020
100067533	Marcos César Garrido	190055	03/06/2020
100109707	Clínica Sorriso Bonito	45802	03/06/2020
100163131	Bianca Cristina Ramalho Touzo	78239	03/06/2020
100184668	Marcos Antônio Buda	272477	03/06/2020

Registros de Atendimento Arquivados

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100189945	Elenita Del Rio	865990	01/06/2020
100169055	Lar Juvenil Domingos Sávio	69892	03/06/2020
100181793	Alicio Barbieri	506311	03/06/2020

Registros de Atendimento Indeferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100117955	Marcos Roberto Duran	318701	01/06/2020
100014886	Ricardo Caudas Barbieri	168998	01/06/2020
10317201	Marcos Roberto Duran	318701	01/06/2020
100159438	Maria Angélica Cardoso	378054	01/06/2020
100163600	Mauro Aparecido Aguiar	1273167	01/06/2020
10913432	Eugênio Marco de Barros	19054	01/06/2020
10945571	Magda Rosaria da Silva Ribeiro	1023110	01/06/2020
100020536	Joanice Vieira dos Santos	659517	01/06/2020



100180278 Lara Roberta Rodrigues Facioli 172464 03/06/2020

Registros de Atendimento Deferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100020536	Vera Cristina Vasconcelos Barsaglini	113590	01/06/2020
100020335	Alexandre Simeão da Silva Júnior	1219588	01/06/2020
100160333	Andresa Maria da Silva	1223054	01/06/2020
100134855	Júlio César de Oliveira	433314	01/06/2020
10948171	Sônia Regina Sartori Oliveira	413046	01/06/2020
100133226	Arleide Vasconcelos Pais dos Santos	705284	01/06/2020
10901922	Rosângela Ap. Garcia L. Raphael	600059	01/06/2020
10878726	Ana Paula dos Santos	923532	01/06/2020
10891080	Antônio Carlos Vieira	371106	01/06/2020
10867830	Sílvia R. Fernandes Liberato	148938	03/06/2020
10862404	José Carlos Rodrigues	785008	03/06/2020
10852530	Luiz Antônio Mani	243671	03/06/2020
10836586	Robison Adriano Conceição	683272	03/06/2020
10825002	Lurdes Rodrigues	280232	03/06/2020
10745297	Branca de Neve M. de Jesus	527467	03/06/2020
10726977	Itamar Pelegrino	309869	03/06/2020
10715991	Márcio Henrique Brondino	287326	03/06/2020
10713204	Eliana Aparecida Murad Scalon	58483	03/06/2020
100009947	Liliane de Fátima Marcello Bernadino	1203690	03/06/2020
100004634	Cláudio Luiz N. Lourenço	216852	03/06/2020
10930949	Mario Lúcio Vertini	562238	03/06/2020
100027652	José Manoel Alves	144525	03/06/2020
10922423	Maria de Fátima da Silva	598810	03/06/2020
100184185	Aílton Wagner dos Santos	1025015	03/06/2020
100133226	Arleide Vasconcelos Pais dos Santos	705284	03/06/2020
100143589	Venetur Turismo Ltda	618144	03/06/2020
100188034	Cassiano da Silva Merlos	312215	03/06/2020
100186433	Elvio Perassoli	281115	03/06/2020
100183538	Maria de Fátima Antônio	630934	03/06/2020
100187236	Marcelo Gibebe Monje	1085450	03/06/2020
100186851	Carlos Eduardo de Oliveira	343218	03/06/2020
100188821	Ana Cláudia Agustoni	1169386	03/06/2020
100188011	Nivaldo Ferreira de Camargo	73709	03/06/2020
100186502	Trelifer Ind. e Com. Ltda	879037	03/06/2020
100187218	Eliel Diorgines Amin	398209	03/06/2020
100187987	Zélia Moraes de Queiroz	89796	03/06/2020
100186424	Israel Nunes Ferreira	607614	03/06/2020
100177973	Círculo Ítalo Bras. Araraquara	95320	03/06/2020
100185445	Ângela Maria Gracini Hervatin	1158821	03/06/2020
100185797	Antônio Carlos Molina Gil	166677	03/06/2020
100187332	Comper Veículos Ltda	192511	03/06/2020
100187254	União Estruturas Metálicas Ltda	308242	03/06/2020
100183503	Ana Flávia Polinario	611573	03/06/2020
100183011	Wilson Porte Júnior	1176099	03/06/2020
100164232	Valdir Augusto Neves	164054	03/06/2020
100176550	Artur de Lima Osório	5100	03/06/2020



100176563	Ângelo Roberto Franco Barone	109657	03/06/2020
100180197	Walter Alves de Moura	313955	03/06/2020
100184514	Mario Antônio Moretti	921157	03/06/2020
100180652	Ariovaldo Marques de Assumpção	341738	03/06/2020
100181263	Cleiton da Silva Paulino	330744	03/06/2020
100186114	Carlos Alberto Braga	365858	03/06/2020
100183913	José Ferreira	377287	03/06/2020
100179189	Benedita Aparecida Gaudêncio	378267	03/06/2020
100182918	Joaquim José da Silva	411566	03/06/2020
100150065	Imobiliária Canicoba S/C Ltda	391697	03/06/2020
100188707	Ariane Cristina da Silva	1093800	03/06/2020

Josiane Belo Majela
Unidade de Patrimônio e Expediente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO 001

**“EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020”
“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1319/2020”**

Em 04 de junho de 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Vimos esclarecer que encontra-se no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do comunicado 001/2020 referente ao pregão referenciado.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

CIRURGIÃO DENTISTA – Concurso Público nº 003/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	207000350	MARILIA FERREIRA CORREIA CABRINI
2º	207001090	MARIA CAROLINA DA COSTA ALBARICCI
3º	207001913	KAREN CRISTINE BORTOLETTO
4º	207000618	FERNANDA FLORIAN

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, () de junho de 2020 (dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

CIRURGIÃO DENTISTA – Concurso Público nº 003/2019

CLAS.	INSC.	NOME
5º	207002939	FABIO SANFELICE DO AMARAL SAMPAIO
6º	207000274	MARIA HELENA MAGRINI SIMOES
7º	207002445	LARISSA JARINA
8º	207000183	GRAZIELE PESSOA DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, () de junho de 2020 (dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

CIRURGIÃO DENTISTA – Concurso Público nº 003/2019

CLAS.	INSC.	NOME
9º	207003335	SAMIA CRUZ TFAILE CORBI SOUZA
10º	207004079	JESSICA FELIX DE OLIVEIRA
11º	207001586	RENATA SANT ANNA CONSIGLIERI
12º	207000462	RENATA LONGHINI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

CIRURGIÃO DENTISTA – Concurso Público nº 003/2019

CLAS.	INSC.	NOME
13º	207000725	FELIPE EDUARDO PINOTTI
14º	207001189	GUSTAVO DA ROCHA ESPIRITO
15º	207002214	GABRIELA MAIRA VISOTO
16º	207001509	LARISSA KELLY FAUSTINO DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

CIRURGIÃO DENTISTA – Concurso Público nº 003/2019

CLAS.	INSC.	NOME
17º	207003861	FERNANDO CESAR CAMPOS JOE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 175-2020 - LIVRO 08 - FOLHAS Nº 770 A 778;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;

CONTRATADO: NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – EPP;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 8.000 (OITO MIL) CESTAS BÁSICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES;

VIGÊNCIA: 06 MESES.

VALOR: R\$ 960.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

Araraquara, 03 de Junho de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LIC. Nº 070/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA (CER PROF. JOSÉ ENIO CASALECCHI, CER PROF. CLODOALDO MEDINA e CER PROF.^a LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso manifestado na data da abertura do processo em epígrafe, homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, para os lotes e empresas abaixo descritos, adjudicando-lhes o objeto previsto no Edital.

LOTES FRACASSADOS:

01, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12,13,14,16,17, 18 e 19.

E. TRÍPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI

Lote 02 – Pelo valor global de R\$ 3.150,00.

BALI COMERCIAL LTDA –ME

Lote 05 - Pelo valor global de R\$ 2.515,98

Lote 06 - Pelo valor global de R\$ 6.090,64

GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP

Lote 09 - Pelo valor global de R\$ 11.700,00

Lote 15 - Pelo valor global de R\$ 21.150,00

Araraquara, 01 de junho de 2.020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL:

CONTRATO: N° 123/2019 NOS TERMOS DO LEILÃO N° 03/2019

CONTRATADA: PFV LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA

VALOR: R\$ 1,10 (HUM REAL E DEZ CENTAVOS) POR TONELADA DE MATERIAL

VIGÊNCIA: 11/11/2019 A 11/11/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE E/OU TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS DE VEGETAÇÕES E MADEIRAS, COM UMA QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE 900 TONELADAS, ARMAZENADAS NA ATT DA ETRCC.

INFRAÇÃO CONTRATUAL:

- Descumprimento do § 1.1, da Cláusula Primeira do Termo de Contrato n° 123/2019

Pelo presente instrumento, o **Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE**, autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri n° 100, inscrita no CNPJ sob n° 44.239.770/0001-67 e isento de Inscrição Estadual, neste ato por seu Superintendente, o Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG n° 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF n° 026.399.848-70, determina, com fundamento no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal n° 8.666/1993 a **RESCISÃO UNILATERAL** do Termo de Contrato n° 133/2019, acima mencionado, que manteve com a empresa **PFV Locações e Montagens Ltda**, com sede na Rua Egisto Sicchieri, n° 940, Lote 05, Quadra 04, Jardim Athenas, CEP 14611-000, telefone (16) 99179-9697, inscrita no CNPJ sob n° 26.473.758/0001-30 e com Inscrição Estadual n° 664.208.994.110.

Diante do ocorrido e com fundamento no § 7.7 do Termo de Contrato; nos inciso I, do art. 78, inciso I, do art. 79, e nos incisos II e III, do art.87, todos da Lei n° 8.666/93, a empresa contratada **PFV Locações e Montagens Ltda.**, é apenada com a aplicação das seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com essa Administração pelo prazo de 01 (um) ano; e
- b) imposição de sanção pecuniária correspondente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, que equivale à quantia de **R\$ 1.188,00 (hum mil, cento e oitenta e oito reais)**.

Por fim, fica a empresa **PFV Locações e Montagens Ltda.**, devidamente notificada para, querendo, apresentar no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento deste termo, a medida recursal ou justificativa que entender cabível à espécie.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Fixa interpretações e estabelece esclarecimentos a fim de aperfeiçoar a aplicação e efetividade do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020.

O COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, instituído pela Portaria do Prefeito do Município de Araraquara nº 26.790, de 16 de março de 2020, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 10 do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, e tendo em vista as deliberações tomadas em reunião realizada em 4 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta resolução fixa interpretações e estabelece esclarecimentos a fim de aperfeiçoar a aplicação e a efetividade do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, e suas alterações posteriores.

Art. 2º As lojas de conveniência instaladas em postos de combustíveis que contam com serviços de padaria ou de lanchonete funcionarão assemelhadas a restaurantes, observado o disposto no inciso I do “caput” do art. 10-B do Decreto nº 12.236, de 2020, principalmente quanto ao distanciamento entre mesas e condições de consumo de alimentos e bebidas no local.

Parágrafo único. Observadas as limitações de períodos de funcionamento previstas no Decreto nº 12.236, de 2020, admite-se o funcionamento das lojas de conveniência para além de tais períodos desde que o consumo de alimentos no local observe o art. 10-B do Decreto nº 12.236, de 2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de junho de 2020.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

Coordenadora do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Fixa os horários de funcionamento das unidades descentralizadas da Administração Pública Municipal subordinadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, definindo as jornadas de trabalho para os empregados públicos nela lotados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 2º do Decreto nº 12.288, de 3 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta resolução tem por objetivo estabelecer o horário de atendimento presencial ao público, bem como definir as jornadas de trabalho dos empregados públicos lotados nas unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 1º O atendimento presencial dos serviços públicos municipais nas unidades descentralizadas será prestado no período diário de 6 (seis) horas.

§ 2º As hipóteses em que não for necessário a solicitação prévia de atendimento presencial serão identificadas no art. 2º desta resolução pela expressão “DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO”.

Art. 2º O funcionamento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social abaixo elencadas se dará nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	INTERVALO DE DESCANSO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	CANAL DE SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO
I – Órgão Gestor – Setores: Cadastro Único, Expediente e Protocolo, Fundo Municipal de Assistência Social, Proteção Social e demais setores Rua Treze de Maio nº 1264 – Vila Xavier	De segunda-feira à sexta-feira, das 8:30h às 16:30h	Das 8:45h às 11h, retomando das 12:15h às 16h	Das 11h às 12:15h	Cadastro Único Telefone: 3301-1800 E-mail: bolsafamilia@araraquara.sp.gov.br Demais setores Telefone: 3301-1800
II – Centro de Referência da Assistência Social “Ida Garcia da Cruz” – CRAS Cruzeiro do Sul Rua Professor Doutor Celso Eduardo de Moraes Barbosa nº 79 – Jardim Residencial Iedda	De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 16h	Das 8:30h às 11:30h, retomando das 12:30h às 15:30h	Das 11:30h às 12:30h	CRAS Cruzeiro do Sul Telefone: 3336-9982
III – Centro de Referência da Assistência Social “Amador Gallucci Júnior” – CRAS Hortências Avenida Remo Frontarolli nº 16 – Parque das Hortências	De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 16h	Das 8:30h às 11:30h, retomando das 12:30h às 15:30h	Das 11:30h às 12:30h	CRAS Hortências Telefone: 3333-6723 ou 3333-4512



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	INTERVALO DE DESCANSO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	CANAL DE SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO
IV – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS São Rafael Rua Cabo-Polícia Militar Benedito Vieira Goes nº 340 – Jardim São Rafael I	De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 16h	Das 8:30h às 11:30h, retomando das 12:30h às 15:30h	Das 11:30h às 12:30h	CRAS São Rafael Telefone: 3339-7757
V – Centro de Referência da Assistência Social “Dagmar Fedozzi Cataneu” – CRAS Selmi Dei Avenida Luiz Ribeiro Filho nº 402 – Jardim Roberto Selmi Dei II	De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 16h	Das 8:30h às 11:30h, retomando das 12:30h às 15:30h	Das 11:30h às 12:30h	CRAS Selmi Dei Telefone: 3324-7166
VI – Centro de Referência da Assistência Social “José Luiz Torquato” – CRAS Vale do Sol Rua José Palamone Lepre nº 791 – Jardim Águas do Paiol	De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 16h	Das 8:30h às 11:30h, retomando das 12:30h às 15:30h	Das 11:30h às 12:30h	CRAS Vale do Sol Telefone: 3331-2411 ou 3336-9563
VII – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Valle Verde Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição nº 919 – Parque Residencial Valle Verde	De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 16h	Das 8:30h às 11:30h, retomando das 12:30h às 15:30h	Das 11:30h às 12:30h	CRAS Valle Verde Telefone: 3335-2426



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	INTERVALO DE DESCANSO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	CANAL DE SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO
VIII – Centro de Referência da Assistência Social “Benedito Ruffino de Moura” – CRAS Yolanda Ópice Avenida Doutor Waldomiro Blundi nº 138 – Yolanda Ópice I	De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 16h	Das 8:30h às 11:30h, retomando das 12:30h às 15:30h	Das 11:30h às 12:30h	CRAS Yolanda Ópice Telefone: 3322-0728
IX – Casa Transitória “Assad Kan” e Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em situação de Rua Rua Castro Alves nº 2697 – Santana	Ininterrupto	24 horas	1 hora de intervalo	“DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO”
X – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Rua Castro Alves nº 3267 – Santana Tels.:3322-0053/ 3331-2303 /3322-5422	De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 16h	Das 8:30h às 15:30h	1 hora de intervalo, conforme escalas internas	CREAS Telefone: 3322-0053, 3331-2303 ou 3322-5422 E-mail: creasgirassois@araraquara.sp.gov.br
XI – Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório – PROMAIP Endereço sigiloso	Ininterrupto	24 horas	1 hora de intervalo	“DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	INTERVALO DE DESCANSO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	CANAL DE SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO
XII – Recanto Feliz Rua Eloy Rodrigues nº 50 – Vila Xavier	Ininterrupto	24 horas	1 hora de intervalo	“DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO”
XIII – Vila Dignidade Rua Savéria Lia Rolfsem nº 155 – Jd. Altos do Cecap	Ininterrupto	24 horas	1 hora de intervalo	“DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO”
XIV – Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar Avenida Padre Antônio Cezarino nº 808 – Vila Xavier	De segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 16h	Das 07h às 15h	Das 11h às 12h ou das 12h às 13h, alternadamente entre equipes	“DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 8 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 4 de junho de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Fixa os horários de funcionamento das unidades descentralizadas da Administração Pública Municipal subordinadas à Secretaria Municipal de Cultura, definindo as jornadas de trabalho para os empregados públicos nela lotados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 2º do Decreto nº 12.288, de 3 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta resolução tem por objetivo estabelecer o horário de atendimento presencial ao público, bem como definir as jornadas de trabalho dos empregados públicos lotados nas unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º O atendimento presencial dos serviços públicos municipais nas unidades descentralizadas será prestado no período diário de 6 (seis) horas.

§ 2º As hipóteses em que não for necessário a solicitação prévia de atendimento presencial serão identificadas no art. 2º desta resolução pela expressão “DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO”.

Art. 2º O funcionamento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Cultura abaixo elencadas se dará nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	JORNADA DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	INTERVALO DE DESCANSO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	CANAL DE SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO
I – Sede da Secretaria Municipal de Cultura Palacete das Rosas, Rua São Bento nº 794, Centro	De segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 17h	Das 9:30h às 16h, com interrupção para desinfecção das 12:30h às 13h	Das 9h às 17h	Das 12h às 13h	DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO
II – Sede da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (FUNDART) Palacete das Rosas, Rua São Bento nº 794, Centro	De segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 17h	Das 9:30h às 16h, com interrupção para desinfecção das 12:30h às 13h	Das 9h às 17h	Das 12h às 13h	DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 8 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 4 de junho de 2020.

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal de Cultura
Presidente da FUNDART

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Fixa os horários de funcionamento das unidades descentralizadas da Administração Pública Municipal subordinadas à Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, definindo as jornadas de trabalho para os empregados públicos nelas lotados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 2º do Decreto nº 12.288, de 3 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução tem por objetivo estabelecer o horário de atendimento presencial ao público, bem como definir as jornadas de trabalho dos empregados públicos lotados nas unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.

§ 1º O atendimento presencial dos serviços públicos municipais nas unidades descentralizadas será prestado no período diário de 6 (seis) horas.

§ 2º As hipóteses em que não for necessário a solicitação prévia de atendimento presencial serão identificadas no art. 2º desta resolução pela expressão “DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO”.

Art. 2º O funcionamento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública abaixo elencadas se dará nos seguintes termos:

UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	JORNADA DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	INTERVALO DE DESCANSO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	CANAL DE SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO
---------	--------------------------	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	JORNADA DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	INTERVALO DE DESCANSO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	CANAL DE SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO
I – Sede da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública Rua Nove de Julho, nº 3419, Vila José Bonifácio	De segunda-feira à sexta-feira, das 09h às 16 horas, com interrupção de atendimento das 12h às 13h para desinfecção	Das 08h às 16:30h	Das 12h às 13:30h ou das 13h às 14:30h	DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO
II – Comando da Guarda Civil Municipal de Araraquara Rua Nove de Julho, nº 3419, Vila José Bonifácio	De segunda-feira à sexta-feira, das 09h às 16 horas, com interrupção de atendimento das 12h às 13h para desinfecção	Das 08h às 16:30h	Das 12h às 13:30h ou das 13h às 14:30h	DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO
III – Gerência de Proteção e Defesa Civil Rua Nove de Julho, nº 3419, Vila José Bonifácio	De segunda-feira à sexta-feira, das 09h às 16 horas, com interrupção de atendimento das 12h às 13h para desinfecção	Das 08h às 16:30h	Das 12h às 13:30h ou das 13h às 14:30h	Telefone: 33396421 e-mail: defesacivil@araraquara.sp.gov.br
IV – Gerência de Processamento e Gestão de	De segunda-feira à sexta-feira, das 09h às 16 horas, com	Das 08h às 16:30h	Das 12h às 13:30h ou das 13h às 14:30h	Telefone: 33358136 ou 33355767



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	JORNADA DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	INTERVALO DE DESCANSO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	CANAL DE SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO
Multas Avenida Bento de Abreu nº 1172, Jardim Primavera	interrupção de atendimento das 12h às 13h para desinfecção			e-mail: multas.transito@araraquara.sp.gov.br ou atendimento.multas@araraquara.sp.gov.br

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 8 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, 4 de junho de 2020.

JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Fixa os horários de funcionamento das unidades descentralizadas da Administração Pública Municipal subordinadas à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, definindo as jornadas de trabalho para os empregados públicos nela lotados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA, do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 2º do Decreto nº 12.288, de 3 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta resolução tem por objetivo estabelecer o horário de atendimento presencial ao público, bem como definir as jornadas de trabalho dos empregados públicos lotados nas unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

§ 1º O atendimento presencial dos serviços públicos municipais nas unidades descentralizadas será prestado no período diário de 6 (seis) horas.

§ 2º As hipóteses em que não for necessário a solicitação prévia de atendimento presencial serão identificadas no art. 2º desta resolução pela expressão “DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO”.

Art. 2º O funcionamento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania abaixo elencadas se dará nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	JORNADA DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	INTERVALO DE DESCANSO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	CANAL DE SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO
I – Departamento de Defesa do Consumidor “Professor Doutor Octávio Médici” – Procon Araraquara Rua Prof. Dorival de Oliveira, nº 164 – Vila João Godoi	De segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 17h	Das 9:30h às 12:30h, retomando das 13:30h às 16:30h	Das 9h às 17h	Das 12:30h às 13:30h	Telefone: 3301-3131
II – Ouvidoria Geral do Município Rua Prof. Dorival de Oliveira, nº 164 – Vila João Godoi	De segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 17h	Das 9:30h às 12:30h, retomando das 13:30h às 16:30h	Das 9h às 17h	Das 12:30h às 13:30h	Telefone: 156

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 8 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA, 4 de junho de 2020.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Fixa os horários de funcionamento das unidades descentralizadas da Administração Pública Municipal subordinadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, definindo as jornadas de trabalho para os empregados públicos nela lotados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 2º do Decreto nº 12.288, de 3 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta resolução tem por objetivo estabelecer o horário de atendimento presencial ao público, bem como definir as jornadas de trabalho dos empregados públicos lotados nas unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ 1º O atendimento presencial dos serviços públicos municipais nas unidades descentralizadas será prestado no período diário de 6 (seis) horas.

§ 2º As hipóteses em que não for necessário a solicitação prévia de atendimento presencial serão identificadas no art. 2º desta resolução pela expressão “DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO”.

Art. 2º O funcionamento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos abaixo elencadas se dará nos seguintes termos:

UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	JORNADA DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	INTERVALO DE DESCANSO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	CANAL DE SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO
I – Gerência de Edificação e	De segunda-feira à	Das 7h às 13h	15 minutos	DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	JORNADA DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	INTERVALO DE DESCANSO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE	CANAL DE SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO
Manutenção de Obras Públicas Centralizado – Rua Nove de Julho nº 3320, Vila José Bonifácio	sexta-feira, das 7h às 16h			PRÉVIO
II – Gerência de Obras Viárias e Drenagem Centralizado – Rua Nove de Julho nº 3320, Vila José Bonifácio	De segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 13h	Das 7h às 13h	15 minutos	DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO
III – Gerência de Serviços Públicos Centralizado – Rua Nove de Julho nº 3320, Vila José Bonifácio	De segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 13h	Das 7h às 13h	15 minutos	DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO
IV – Gerência de Áreas Verdes e Próprios Municipais Centralizado – Rua Nove de Julho nº 3320, Vila José Bonifácio	De segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 13h	Das 7h às 13h	15 minutos	DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO
V – Gerência de Administração de Cemitérios	De segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 11h das 7hrs e das 13h às 17h	Turnos de 6h, distribuídas das 7h às 17h	15 minutos	DESNECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 8 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 4 de junho de 2020.

ENGENHEIRA ANNA PADILHA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.